



LEI Nº 4190 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Altera a lei Municipal nº 4189, de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 4189, de 22 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01-Legislativa	R\$	2.184.000,00	2,58%
04-Administração	R\$	7.407.000,00	8,73%
08-Assistência Social	R\$	2.565.000,00	3,02%
09-Previdência Social	R\$	6.230.000,00	7,35%
10-Saúde	R\$	16.856.000,00	19,88%
12-Educação	R\$	26.352.000,00	31,08%
13-Cultura	R\$	210.000,00	0,25%
15-Urbanismo	R\$	13.212.000,00	15,58%
16-Habitação	R\$	-	0,00%
17-Saneamento	R\$	2.104.500,00	2,48%
18-Gestão Ambiental	R\$	135.000,00	0,16%
20-Agricultura	R\$	291.000,00	0,34%
23-Comércio e Serviços	R\$	286.000,00	0,34%
26-Transporte	R\$	1.005.000,00	1,19%
27-Desporto e Lazer	R\$	3.162.500,00	3,73%
28-Encargos Especiais	R\$	2.630.000,00	3,10%
99-Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	100.000,00	0,12%
99-Reserva de Contingência - Uchoa Prev	R\$	70.000,00	0,08%
Total	R\$	84.800.000,00	100,00%

II - Por Órgão da Administração

01-Poder Legislativo	R\$	2.184.000,00	2,58%
02-Poder Executivo	R\$	76.216.000,00	89,88%
03-Uchoa Prev	R\$	6.230.000,00	7,35%
99-Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	100.000,00	0,12%
99-Reserva de Contingência - Uchoa Prev	R\$	70.000,00	0,08%
Total	R\$	84.800.000,00	100,00%



III - Por Unidade Orçamentária

01-01- Câmara Municipal	R\$	2.184.000,00	2,58%
02-01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$	2.530.000,00	2,98%
02-02 - Administração	R\$	2.185.000,00	2,58%
02-03 - Setor de Finanças	R\$	5.793.000,00	6,83%
02-04 - Agricultura e Serviços de Estrada de Rodagem	R\$	1.296.000,00	1,53%
02-05 - Esporte, Lazer e Cultura	R\$	3.658.500,00	4,31%
02-06 - Ensino	R\$	14.952.000,00	17,63%
02-07 - Fundeb	R\$	11.400.000,00	13,44%
02-08 - Obras e Serviços Municipais	R\$	13.212.000,00	15,58%
02-09 - Serviços de Água, Esgoto e Saneamento	R\$	2.104.500,00	2,48%
02-10 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	16.856.000,00	19,88%
02-11 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	92.000,00	0,11%
02-12 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.900.000,00	2,24%
02-13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	234.000,00	0,28%
02-14 - Fundo Municipal do Idoso	R\$	103.000,00	0,12%
03-01 - Uchoa Prev	R\$	6.300.000,00	7,43%
Total	R\$	84.800.000,00	100,00%

Art. 2º. Ficam incluídos na Lei Municipal nº 4189, de 22 de novembro de 2022, os artigos 4,5 e 6, que passam a vigorar com a seguinte redação

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (Quinze por Cento) do total da despesa fixada, observado o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Artigo 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

